



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído Pela Lei Nº 261 de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor **Reno Marinho de Macêdo Souza**

ANO XII – Edição Extra Nº 883 – São Rafael/RN – Quarta-feira, 05 de Fevereiro de 2020

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000 – Telefone: (84) 33362283

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 432, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE DOAÇÃO DE TERRENO ESPECIFICADO AO LONGO DESTES CORPÓS LEGISLATIVO À COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – CEHAB/RN, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE HABITACIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DENOMINADO PRÓ MORADIA/VIVER MELHOR, PELO MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Rafael/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder em DOAÇÃO à COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – CEHAB/RN, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Sociedade de Economia Mista Estadual, inscrita no CNPJ nº 09.509.294/0001-56, o imóvel a seguir descrito e caracterizado:

a) 01 (Um) TERRENO, designado por QUADRA 170, situado na Rua João Luiz de Moura, S/N, neste Município e Comarca de São Rafael/RN, medindo uma área total de 2.737,00 m² (dois mil setecentos e trinta e sete metros quadrados).

b) Inicia-se a descrição do perímetro medindo uma área total de 2.737,00 m² (dois mil setecentos e trinta e sete metros quadrados), desmembrada da porção maior da “NOVA SÃO RAFAEL”, limitando-se ao Norte, com Terreno Público Municipal, com 70,26m; ao Sul, com Terreno Público Municipal, com 70,00m; ao Leste com Terreno Público Municipal, com 39,00m; ao Oeste, com Rua João Luiz de Moura, com 39,00m, medindo a ponto inicial da descrição deste perímetro, consoante planta de demarcação da área em anexo, parte integrante desta Lei, objeto da matrícula nº 1.218, no, fls. nº 001, do Livro 2-RG- REGISTRO GERAL, no Cartório Único de Notas e Registros, de São Rafael e Comarca de Assú/RN.

Art. 2º. O terreno de que trata o artigo primeiro destinar-se-á exclusivamente à promoção, por parte da COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – CEHAB/RN, no Município de São Rafael/RN, voltado à execução do programa PRÓ MORADIA/VIVER MELHOR, regulamentado pela Instrução Normativa nº 004/2018/Ministério das Cidades/Ministério do Desenvolvimento Regional, destinados a construção de 15 (quinze) Unidades Habitacionais para a população carente desta localidade, caracterizada como de interesse social, objetivando reduzir o déficit habitacional do município.

Parágrafo Único – Os beneficiários referidos no caput deste artigo deverão estar enquadrados e credenciados no plano habitacional do programa em questão, assim como nos requisitos de seleção a serem indicados pela Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano – CEHAB/RN.

Art. 3º. Em caso de não execução dos serviços aos quais se destina o presente imóvel no prazo de 12 (doze) meses, o mesmo retornará automaticamente ao patrimônio público municipal, sem a necessidade de comunicação prévia à CEHAB, podendo o prazo da doação ser prorrogado por igual período a critério do Prefeito, mediante aprovação da Câmara Municipal de São Rafael/RN, nos termos do artigo 178 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. As Unidades Habitacionais, as quais se refere o artigo segundo desta Lei, deverão atender ao fim a que se destinam, sob pena de reversão ao patrimônio do Município de São Rafael/RN.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Rafael/RN, em 05 de fevereiro de 2020.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: VER. FÁBIO DA COSTA VALE
VICE-PRESIDENTE: VER. FRANCISCO ALVES MEDEIROS FILHO
1º SECRETÁRIO: VER. ROSALBA MARINHO DE MACEDO SOUZA
2º SECRETÁRIO: VER. CESÁRIO DAVI DA SILVA
BIÊNIO: 2019/2020

EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Rafael/RN, CNPJ nº 40.984.056/0001-42. CONTRATADA: Online Certificadora Ltda, CNPJ nº: 11.587.975/0033-61 – VALOR DA DISPENSA: R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais). OBJETO CONTRATADO: Emissão de Certificado Digital A1 E-CPF do Presidente, e A1 E-CNPJ da câmara municipal, para encaminhamentos de informações obrigatórias do órgão. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, Lei Federal 8.666/93. ASSSSINATURAS: Pela Contratante: Fábio da Costa Vale, Presidente da Câmara. Pela contratada: Ítalo Freire Simão. DATA: 03/02/2020.

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO